



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.227 de 23 de abril de 2013.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal, regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 2748 de 11/04/2013, do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, **Sergio Lino Pinheiro**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 6.627.774-7, a partir de 10(dez) de abril de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril de 2013, 124º da República e 58º do Município.

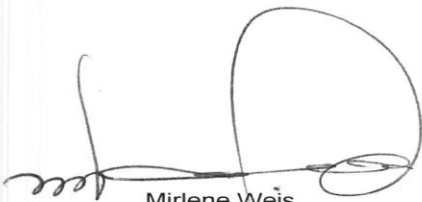


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS

Coronel Vivida - Pr

Resolução nº 02/13

SÚMULA: Aprova Metas CRAS período 2010/2011.

Art. 1º O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.677/02, RESOLVE:

Art. 2º - Aprovar as metas CRAS período 2010/2011 tendo em vista que Município regularizou as pendências de acordo com a Resolução da Comissão Intergestora tripartite nº 05 de 03 de março de 2010.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2013.

Marilú Tassi
Presidente do CMAS
Coronel Vivida - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Epitácio das Santos, 33 - Tel: (41) 3245-1130 e 3245-1122

CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº. 239/2013, de 25 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Diante da decisão onde deferiu parcialmente o pedido liminar, autos nº 5000758-98.2013.404.7012, Mandado de Segurança Coletivo, que tramita junto a Justiça Federal de Pato Branco, o Prefeito Municipal resolve cancelar as demais fases do concurso público, edital nº. 01/2013, exclusivamente referente ao cargo de Técnico em Radiologia, sendo que os candidatos não poderão participar das provas.

Art. 2º Os inscritos para o cargo de Técnico em Radiologia terão, a partir de 06 de maio de 2013, vinte dias para solicitar a devolução do valor referente a inscrição, devendo para isso comparecer junto ao Departamento Financeiro ou enviar, por correio, solicitação, com firma reconhecida da assinatura, para devolução do valor, informando conta bancária pessoal para depósito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 25 dias do mês de abril de 2013.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR

DECRETO Nº. 5.227 de 23 de abril de 2013.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal, regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exoneração, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 2748 de 11/04/2013, do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Sérgio Lino Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 6.627.774-7, a partir de 10(diez) de abril de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
PROCESSO Nº 093/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

OBJETO: Aquisição de antígenos para diagnóstico de brucelose, tuberculose bovina e tuberculose aviária, compreendendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca/Modelo	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	64	Unid.	Tuberculina P.P.D. Bovina, 5 ml	40,00	2.560,00
02	16	Unid.	Antígeno para Diagnóstico de Brucelose – acidificado tampão, 5 ml	30,00	480,00
03	08	Unid.	Tuberculina P.P.D. aviária 5 ml	40,00	320,00
Total - R\$					3.360,00

PRAZO DE ENTREGA: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, os quais serão analisados e fiscalizados pelo Veterinário(a) responsável.

CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

CNPJ nº 77.964.393/0005-01, IE nº 010.08699-92

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (três mil cento e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 – Departamento de Desenvolvimento Rural
Função Programática: 20.602.0024.2.051 – Incentivo à melhoria genética
Elemento da Despesa: 3.3.90.3005 – Material laboratorial
Principal: 207 – Despesa: 2960
Fonte de Recurso: 01000 – royalties
Valor desta Dotação: 3.360,00

JUSTIFICATIVA

Inquirimento no art. 24 da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II contém a possibilidade de ser dispensada a licitação para compra e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitação, que presentemente está em R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.128.888/01-40
OVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 86802-310 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 11/2013 - PR
Processo Administrativo: 482013
Processo de Licitação: 4102013
Data de Processo: 30/04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2013

A Comissão Especial de Pregão, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 1962/13, de 20/02/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2013, às 10:00 horas, endereço: OVALDO ARANHA, 377, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a imagem do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de assistência técnica para a viabilização e captação de Recursos

Federais e Fundo Periférico ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios de

administração com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal;

orientação, e serviços de Prestação de Contas.

Pato Branco, 24 de Abril de 2013.

Cecília Aparecida Ramos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa HELTON EDER ALVES MOREIRA & CIA LTDA ME.

ESPECIE: Contrato nº 41/2013 - Pregão nº 82013.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos Hospitalares de plantões para atendimento aos municípios.

PRAZO: vinte e quatro dias de abril de 2014.

VALOR TOTAL: 142.805,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cotas	Origem/Unidade	Função/Programática	Empenho de 04/04/2013	Folha
1310	09/001	10.301.0010.2025	33.90.39.00.00	495
1520	09/001	10.301.0010.2027	33.90.39.00.00	303

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2013.

FORO: Comarca de Dois Vinhos.

Adm. Carlos dos Santos - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa N.C. CITON - ME.

ESPECIE: Contrato nº 41/2013 - Pregão nº 82013.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos Hospitalares de plantões para atendimento aos municípios.

PRAZO: vinte e quatro dias de abril de 2014.

VALOR TOTAL: 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cotas	Origem/Unidade	Função/Programática	Empenho de 04/04/2013	Folha
1310	09/001	10.301.0010.2025	33.90.39.00.00	495
1520	09/001	10.301.0010.2027	33.90.39.00.00	303

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2013.

FORO: Comarca de Dois Vinhos.

Adm. Carlos dos Santos - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.016, DE 25 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção e recuperação de tanques), visando aumentar a produção e a agregar renda às famílias rurais.

Art. 2º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de propriedades rurais e pescadores, localizados no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.

Art. 4º Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas/máquinas, sendo utilizado o equipamento do Município de Pato Branco para a construção e adequação dos tanques.

Art. 5º Os valores ressarcidos serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros/hora.

§ 1º Os valores estipulados poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado do litro de óleo utilizado para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º O valor ressarcido aos cofres municipais corresponderá somente ao óleo diesel/hora utilizado no serviço.

§ 3º O valor utilizado pelos produtores terá um acréscimo de 0,5% (por cento) ao mês.

Art. 6º Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município de Pato Branco pelos produtores através de DARM - Documento Municipal de Arrecadação protocolizado junto ao Município de Pato Branco, após o primeiro ciclo de produção.

Parágrafo Único Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 7º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um Comitê Gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único O Comitê Gestor Municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pato Branco e Associação Pato Brancense de Criadores de Peixe.

Art. 8º A dotação orçamentária do programa referido será oriunda do Projeto de Atividade de Desenvolvimento da Piscicultura do Município de Pato Branco, previsto no Orçamento Municipal e de recursos convênios com outros entes federados.

Parágrafo Único O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos do programa.

Art. 9º Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura, e, aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no subsídio dos custos de implantação ou adequação do projeto quanto do ressarcimento do recurso utilizado aos cofres públicos.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

DATA: 02/05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná Sr. Mauro Cesar Cenci nos uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para definição de Projetos a serem executados pelos Municípios como os Recursos do PAM - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, qual será realizada no dia 02/05/2013 às 14:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 25 de abril de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços nº 05/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data admitida fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09 horas do dia 16 de maio de 2013, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos em assessoria contábil, financeira e planejamento, para atender a demanda da Incubadora Tecnológica Municipal, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 01.0017.00/2012, Processo nº 01200.001411/2010-17, SICOV Nº 735121/2010 celebrado com o Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal e o Município de Pato Branco, conforme especificações contidas no edital, sendo que a licitação terá como critério de julgamento "menor preço". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco -PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.diems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de abril de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013

O Município de Bom Sucesso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO Nº 01 ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2013, tipo Menor Preço (por item) destinado a Aquisição de um Oxímetro de pulso adulto/infantil e um Desfibrilador externo automático - adulto e pediátrico com bateria e eletrodos, em virtude da impugnação interposta pela empresa Equipos Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.674.540/0001-77. O Pregoeiro de Equipe de Apoio decidiram dar Provimento a impugnação interposta, para o fim de se alterar a redação da descrição do Item 02 do Edital, que passará a reger da seguinte forma: Desfibrilador externo automático - adulto e pediátrico com bateria e eletrodos: Características técnicas: equipamento de compacto, leve, portátil, microprocessador; adaptável a qualquer paciente; de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncado projetado para atendimento em emergência cardíaca e aplicação com uso de pás adesivas, com sistema automática de avaliação ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática, adaptável em qualquer paciente (adulto infantil), análise de impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração; mensagens e comandos por texto; voz e sinais visuais; apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30º para melhor visualização da monitorização do traçado; idioma português; tempo de carga menor que 5 segundos para 200 joules; descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo; botão liga/desliga; botão de choque luminoso; cronômetro para auxiliar a RCP; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; números de choques e tempo decorrido; suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP; auto teste periodicamente; programação pré e pós-choques, indicando a energia real armazenada a ser entregue; situação do status da bateria, em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo; modo de desfibrilação adulto 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão da arritmia; modo de desfibrilação pediátrica através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto no modo pediátrico (50 joules) de forma automática; alimentação bateria de lítio (recarregável) de longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em standby (sem, usar, bateria nova); indicador de bateria; aproximadamente 06 níveis de capacidade (status); recarregador inteligente com indicador luminoso de bateria em carga e carga completa, para bateria recarregável; gabinete de alto impacto, isolado eletricamente; dotado de alça para transporte integrado no gabinete fazendo parte do mesmo para facilidade de locomoção, para que possa ser manuseado isoladamente independente de bolsa de alojamento; utilização de eletrodos adesivos descartáveis; peso mínimo de 2,8 kg com bateria de Lítio recarregável; equipamento com software dedicado, compatível com ambiente Windows, para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC; licença de uso do software; de conformidade com as normas IP 54 e BF; acessórios: bolsa especial protetora com alça para transporte; 01 carregador de bateria inteligente; 01 para de eletrodos autoadesivos para adulto; manual do usuário; DVD de treinamento detalhado de instruções de uso indicando passo a passo os procedimentos; garantia de 12 meses contra defeito de fabricação; o equipamento deverá possuir registro junto à ANVISA, certificado de conformidade INMETRO e assistência técnica nacional. Este adendo, estará disponível no "site" www.bll.org.br a partir do dia 25 de abril de 2013.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 26 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0332

Página 39 / 070

Decreto nº. 037/2013, de 24 de abril de 2013.

Dispõe sobre a aprovação do projeto de regularização do Loteamento Urbano, denominado Elenita de Almeida Ferreira.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer favorável do Departamento de Engenharia e Urbanismo, Decreta:

Art.1º- Fica aprovado no Município de Coronel Domingos Soares o Projeto de Regularização do Loteamento Urbano, denominado Elenita de Almeida Ferreira, de propriedade de José Ferreira de Almeida, localizado no Quadro Urbano deste município, com área de 161.989,37 m², parte do Quinhão XXI da Fazenda Passo Fundo, sob matrícula nº. 2.107, destinado a instalações de edificações residenciais e comerciais.

Art.2º- A aprovação do loteamento dá-se segundo normas estabelecidas na Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais leis aplicáveis.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Domingos Soares-PR, 24 de abril de 2013.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2013

Concede jornada suplementar a professores integrantes do quadro permanente do Magistério Municipal

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 434/2009 e no Art. 28, alínea I, e II e parágrafo 2º da Lei 527/2011, resolve conceder jornada suplementar a professora abaixo relacionada, integrantes do quadro permanente, a fim de suprir necessidade urgente e temporária, conforme solicitação do Departamento de Educação:

Professor	Escola	Início
Lenice de Fátima Ferreira da Silva	Santina Peret Carraro	01/04/2013

Art. 2º. A professora designada para atuar em jornada suplementar terá adicionado ao seu vencimento o valor equivalente ao nível inicial do seu regime efetivo, nos termos do Art. 31 da Lei 434/2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares, em 26 de abril de 2013.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2013

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 645/2013 de 25 de abril de 2013, DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0402.2009	Manter Atividades do R.H		
3390.93.00.00-691	Indenizações e Restituições	0.1000	50.000,00
0800	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
0803	DIVISÃO PROT CRIANÇA ADOLESCENTE		
08.243.0802.6038	Manter Ativ Div Prot Criança Adolescente		
4490.51.00.00-2701	Obras e Instalações	3.1775	43.500,00
4490.51.00.00-2702	Obras e Instalações	0.1000	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			105.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias de 2013, bem como o Superávit financeiro por fonte do exercício de 2012, conforme abaixo discrimina:

I – POR CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2013:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
0902	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
15.452.15011.1018	Implantação do Cemitério Municipal		
3390.30.00.00-4010	Material de Consumo	01.1000	26.398,62
TOTAL DO CANCELAMENTO			26.398,62

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE – EXERCÍCIO 2012:

CÓD/RECURSOS	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
3.0.1000	LIVRES	1000	50.000,00
3.3.1775	CONVENIO CONSTRUÇÃO CRAS	1775	29.101,38
TOTAL PREVISTO DO EXCESSO			79.101,38

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 26 de abril de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 36/2012-PMCDs

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES E A PESSOA JURÍDICA ALECSANDRO CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e ALECSANDRO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, 122, em Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14965175/0001-48 neste ato devidamente representado por Alecsandro Carvalho portador do CPF 016583279-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto no Pregão 27/2012:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando que o objeto contratual não foi executado na sua totalidade aliado a necessidade pela execução por parte da administração municipal quanto a manutenção elétrica nos veículos e máquinas da municipalidade houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em sua Cláusula Sétima e Décima Terceira, ou seja, prazo de execução e vigência, respectivamente, em adicionais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 36/2012-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 16 de abril de 2013.

Município de Cel Domingos Soares - Contratante

ALECSANDRO CARVALHO - Contratado

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.227 de 23 de abril de 2013.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal, regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívica, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 2748 de 11/04/2013, do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Sérgio Lino Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 6.627.774-7, a partir de 10 (dez) de abril de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 96/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Prícila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 395.956,44 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 03 de abril de 2014.

Publique-se.

Coronel Vívica, 18 de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

324640893

<http://amsop.dioems.com.br>